

Saiba Mais da Cotação Eletrônica de Preços

Objetivo

A Cotação Eletrônica de Preços é mais uma iniciativa da Sabesp de utilizar, cada vez mais, a Internet como forma de relacionamento com seus fornecedores.

A Sabesp foi a primeira empresa pública no Brasil a lançar o processo de compras on-line. Trata-se de um "leilão reverso" onde o fornecedor tem a possibilidade de fazer lances sucessivos e decrescentes até o momento de seu encerramento. Dessa forma a Sabesp diminui custos, obtém maior transparência e eficiência ética, agiliza as aquisições e facilita o acesso às informações.

Abrangência

As Cotações Eletrônicas de Preços para aquisições de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços Gerais, até o limite de **R\$ 50.000,00** e para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, até o limite de **R\$ 100.000,00 (Conforme Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp)**.

Informações Gerais para Aquisição de Materiais e Equipamentos ou para a Prestação de Serviços Gerais, Serviços de Engenharia e Execução de Obras

Acesso disponível mediante Senha e Credenciamento

Senha e Credenciamento do Representante:

Para ter acesso a esse serviço o fornecedor deve atender as seguintes exigências:

- O Fornecedor e seu Representante devem realizar o seu cadastro e obter uma senha para acesso aos serviços;
- Ter o segmento de mercado devidamente cadastrado;
- O representante deve obter seu Credenciamento.

Orientações para cadastro e credenciamento:

Primeiramente deve ser efetuado o cadastro do Representante que será responsável em praticar todos os atos pertinentes ao certame eletrônico e em seguida da pessoa jurídica que deseja representar. Para maiores informações acessar <http://licitacoes.sabesp.com.br/> - **Cadastro de Fornecedores - Manual de Acesso Novos Fornecedores**

Após ser aprovado o vínculo/representação com o fornecedor o Representante deve providenciar o seu Credenciamento acessando <http://licitacoes.sabesp.com.br/> - **Cadastro de Fornecedores**.

O Credenciamento é ato condicionante à participação nas Cotações Eletrônicas de Preços promovidas pela Sabesp. As condições e orientações para obtenção do Credenciamento de interessados, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da SABESP basta acessar: <http://licitacoes.sabesp.com.br/> - **Cotação Eletrônica de Preços - saiba mais**.

A liberação de acesso para participação nesta modalidade de licitação só ocorrerá quando do recebimento, avaliação e validação da referida Credencial.

A solicitação deve ser assinada pelo Representante e pelo Sócio(s) ou Procurador (es) da Empresa, com o reconhecimento de firma das respectivas assinaturas, e encaminhada juntamente com cópia do Contrato Social ou Estatuto e Instrumento de procuração, quando for o caso, à Sabesp, **Cadastro Geral de Fornecedores** localizado na Av. do Estado, 561 – Ponte Pequena. Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

Cada representante somente poderá representar um único Licitante no mesmo procedimento eletrônico, porém poderão ser credenciados mais de um representante por pessoa jurídica.

A Licitante responderá integralmente pelas obrigações assumidas por seu representante legal e por eventual uso indevido da senha, até o momento da comunicação.

As empresas devidamente credenciadas no correspondente segmento de mercado receberão e-mail, informando a disponibilização de **Cotação Eletrônica de Preços** na internet.

É de única e inteira responsabilidade da pessoa jurídica notificar a SABESP sobre quaisquer alterações nos dados cadastrais da empresa, no vínculo com o(s) seu(s) representante(s) credenciado(s), no endereço eletrônico (e-mail) e demais meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela SABESP para contato e envio de correspondência.

Caso haja alteração na indicação do representante legal, o Diretor/Sócio/procurador a empresa credenciada deverá comunicar imediatamente a SABESP.

Cotação Eletrônica de Preços em andamento

A senha de acesso permitirá ao fornecedor tanto a pesquisa as Cotações Eletrônicas "em andamento", quanto as já encerradas.

Nas Cotações Eletrônicas "em andamento" o fornecedor, antes de cotar seu preço, deve verificar cuidadosamente todas as condições para a contratação, analisando os dados básicos, as condições específicas, as Especificações Técnicas e demais observações quanto à aquisição, prestação dos serviços ou execução de obras.

Especificação Técnica: é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação.

Um mesmo fornecedor poderá oferecer vários lances, sempre decrescentes e inferiores ao menor valor por ele ofertado até então, o sistema vai apresentando o menor preço sem revelar quem o ofertou. A página é constantemente atualizada e os concorrentes podem saber se estão vencendo a cotação através de sinalizações emitidas pelo sistema. Quando o preço de um fornecedor está destacado em azul, significa que ele está liderando a cotação. A chamada em vermelho representa que existem preços menores, sendo preciso reduzir o valor para retornar a condição de liderança do certame.

Nos 2 (dois) últimos minutos finais, caso algum fornecedor ofertar um lance, o sistema prorrogará por mais dois minutos o horário de encerramento da cotação e assim sucessivamente.

Cotação Eletrônica de Preços Encerrada

O detentor do menor preço ao término do prazo para as cotações será declarado vencedor após análise da compatibilidade de sua proposta.

O menor preço ofertado e declarado vencedor, estará disponível para consulta através da opção "Cotações Encerradas", conferindo ética e transparência em todo o processo de cotações on-line.

Formalização da Contratação

As condições estabelecidas nas Cotações Eletrônicas de Preços serão formalizadas em um Instrumento de Contratação.

A efetivação da contratação estará condicionada:

- (i) à verificação da inscrição e sua situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,
- (ii) à verificação da Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- (iii) à verificação da regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF e,
- (iv) à consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL. A existência de registro de negativação constituirá impedimento à celebração do contrato, nos termos do Decreto Estadual nº. 53.455, de 19/09/2008,
- (v) à verificação da regularidade em licitar e de contratar conforme, legislação vigente (Lei 8666/93 e Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp).

O fornecedor deve encaminhar a Sabesp:

- encaminhar cópia autenticada do Estatuto/Contrato Social e, no caso de Procurador(es), deverá também anexar o Instrumento de Procuração Pública ou Particular, neste último caso, com firma reconhecida;

- atender ao Decreto Estadual nº. 55.357, de 18/01/2010, determina que todos os pagamentos processar-se-ão mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA/FORNECEDOR, no Banco do Brasil S/A . Para tanto, a CONTRATADA/FORNECEDOR deverá manter conta-corrente neste Banco, informando à Área Financeira da SABESP o respectivo número e agência.

-os Instrumentos de Contratação assinados, diretamente à Unidade Requisitante responsável pela contratação.

Penalidades

O fornecedor que, dentro do prazo de validade, não mantiver sua Proposta, não celebrar o contrato ou após sua assinatura não cumprir com as condições pré-estabelecidas na cotação eletrônica, estará sujeito às penalidades legais cabíveis previstas na legislação vigente, (Lei 8666/93 e Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp).

Informações Específicas para o Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Materiais pré-qualificados pela Sabesp

São materiais de uso constante, inspecionados, analisados e testados conforme abaixo:

a) "Formulários Contínuos e Impressos": para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá entrar em contato com a Sabesp-CIR, à Rua Nicolau Gagliardi, no. 313- Térreo – Pinheiros – SP – Telefone: (11) 3388-8004

b) "Outros Materiais": o fornecedor deverá entrar em contato com a SABESP - CSQ, à Av. do Estado, 561 – Ponte Pequena Capital/SP- - Tel. (0XX11) 3388.6272.

Nota: para os Materiais não qualificados, deverão ser enviadas amostras para análise nas Unidades acima, respectivamente, e se aprovados, poderão ser adquiridos em futuras aquisições. No caso de material de procedência estrangeira, será exigido o Extrato da Declaração de Importação com o respectivo Comprovante de Importação, no momento da entrega.

Materiais adquiridos junto a distribuidor – para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá apresentar, quando da entrega do Instrumento de Contratação assinado, carta emitida pelo fabricante do material atestando que adquiriu os materiais ofertados junto ao mesmo.

Materiais adquiridos junto a revendedores – para o fornecimento destes materiais, o fornecedor deverá apresentar, quando da entrega do Instrumento de Contratação assinado, carta emitida pelo distribuidor atestando que o mesmo é revendedor autorizado dos materiais ofertados. Nesta carta deverá ser anexada carta do fabricante atestando que o distribuidor adquiriu os materiais junto ao mesmo.

Nota: deverá constar na embalagem a identificação da empresa que estiver efetuando a entrega do material.

Em se tratando de bem importado, mesmo que já nacionalizado através de distribuidor, o fornecedor no momento da entrega para a SABESP, deverá apresentar o Extrato da Declaração de Importação com o respectivo Comprovante de Importação, para efeito de comprovar que o(s) bem(ns) foi(oram) legalmente nacionalizado(s).

No momento do recebimento, será verificada a origem do bem. Não será(ao) recebido(s) pela Sabesp, bem(ns) importado(s) sem a apresentação do documento acima descrito.

Obs.: na referida declaração, deverá(ao), constar a respectiva(s) T.E.C. – Tarifa Externa Comum.